



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 1036 DE 04 DE MAIO DE 2021.

ALTERA O GRUPO DE TRABALHO (GT) CRIADO PELA CRIADO PELA PORTARIA INEA/PRES Nº 917, DE 06/03/2020, PUBLICADA EM 09/03/2020, ALTERADA PELA PORTARIA INEA/PRES Nº 987, DE 08/12/2020, PUBLICADA EM 14/12/2020, PARA ELABORAR INSTRUÇÃO TÉCNICA E PROCEDER À ANÁLISE E AO ACOMPANHAMENTO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E DE SEU RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), REFERENTE AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA PARA A ANÁLISE DA VIABILIDADE AMBIENTAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO MISTO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VALE DOS DIAMANTES PARTICIPAÇÕES LTDA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto,

inea instituto estadual
do ambiente

SEAS

Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

em reunião realizada no dia 28 de abril de 2021, e processos administrativos nº SEI-070002/009826/2020 e E-07/002.11483/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Grupo de Trabalho (GT) criado pela Portaria INEA/PRES nº 917, de 06/03/2020, publicada em 09/03/2020, alterada pela Portaria INEA/PRES nº 987, de 08/12/2020, publicada em 14/12/2020, para elaborar Instrução Técnica e proceder à análise e ao acompanhamento de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao requerimento de licença prévia para a análise da viabilidade ambiental para a implantação de loteamento misto, localizado no Município de Rio das Ostras, sob a responsabilidade da empresa Vale dos Diamantes Participações Ltda.

§1º. Excluir os servidores **MARIANA DE ANDRADE RAMOS**, id. funcional 4366944-1, **MYLENA PEREIRA MUNIZ**, id. funcional 5097358-4, **MARYANNA DE OLIVEIRA FRANCO**, id. funcional 5106673-4, e **FERNANDA VIANNA AMARAL DE SOUZA CRUZ BUENAGA**, id. funcional 5081291-2;

§2º. Incluir os servidores **CAUÊ BIELSCHOWSKY**, id. funcional 4359412-3, como coordenador do GT, **OTÁVIO CABRERA DE LÉO**, id. funcional 5007147-5, **RAPHAEL JOSÉ MARTINS DE CASTRO**, id. funcional 5081326-9, **DAYANA MARTINS NUNES**, id. funcional 5086092-5, **DANIEL TAVARES CASSILHAS ROSA**, id. funcional 5109624-2, e **MILENA OLIVEIRA BARBOSA**, id. funcional 4440330-5;

§3º. Manter os servidores **CARLOS FELLIPE DE SIQUEIRA JACCOUD**, id. funcional 4347791-7, **VIVIANI DE MORAES FREITAS RIBEIRO**, id. funcional 4199514-7, e **ISABELLA MENDES DE MATOS CHAMBERLAIN**, id. funcional 5101842-0

Art. 2º. O Grupo de Trabalho ficou assim composto: **CAUÊ BIELSCHOWSKY**, id. funcional 4359412-3, como coordenador do GT, **ISABELA MENDES DE MATOS**

CHAMBERLAIN, id. funcional 5101842-0, **VIVIANI DE MORAES FREITAS RIBEIRO**, id. funcional, 4199514-7, **CARLOS FELLIPE DE SIQUEIRA JACCOUD**, id. funcional 4347791-7, **OTÁVIO CABRERA DE LÉO**, id. funcional 5007147-5, **RAPHAEL JOSÉ MARTINS DE CASTRO**, id. funcional 5081326-9, **DAYANA MARTINS NUNES**, id. funcional 5086092-5, **DANIEL TAVARES CASSILHAS ROSA**, id. funcional 5109624-2, e **MILENA OLIVEIRA BARBOSA**, id. funcional 4440330-5.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2021.

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA

Presidente do Inea

Publicada em 04.05.2021, DO nº 86, página 38.

Retificação publicada em 10.05.2021, DO nº 88, página 12